



Errata nº 02 de 19 de maio de 2023.

**Edital nº 01/2023 Convocação para processo de
escolha de conselheiros tutelares
Gestão 2024/2027**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franco da Rocha/ SP, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Municipal nº 640/ 1994 de 25 de março de 1994, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e com aprovação de seu Colegiado em reunião ordinária realizada na data de 16 de março de 2023, faz publicar este Edital para a realização do processo de escolha de conselheiros tutelares, para os Conselhos Tutelares de Franco da Rocha/SP.

ERRATA

Onde leu-se:

VII – DA CAPACITAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS), PROVA DE TESTES E PROVA DISSERTATIVA

Art. 26 O (a) candidato (a) poderá entregar a prova dissertativa depois de decorrida 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da aplicação das provas.

Art. 29, capítulo III., § 2º. Será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver **no mínimo 50 pontos na prova de testes e no mínimo 10 pontos na prova dissertativa.**

Leia-se:

Art. 26 O (a) candidato (a) poderá entregar a prova dissertativa depois de decorrida 2h (duas horas) do início da aplicação das provas.

Art. 29, capítulo III., § 2º. Será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver **no mínimo 40 pontos na prova de testes e no mínimo 10 pontos na prova dissertativa.** Em acordo com a Lei Municipal 1.577/2021.

Eda Gomes Lambert

Presidente CMDCA